

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº. 4.696, DE 1998.

(Do Poder Executivo)

Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre execução na Justiça do Trabalho.

EMENDA

Suprima-se o § 3º do art. 878.

JUSTIFICATIVA

A mesma disposição está expressa no art. 878-A, caput (substitutivo da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público).

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado **PAES LANDIM**